

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA HATSUE
KAKITANI
AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO Nº 1005 CENTRO
Fone 31780256
escola.kakitani@ibipora.pr.gov.br

**PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO ÀS AULAS
PRESENCIAIS – 2021**

**COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O
RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º
BIMESTRE**

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos, O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

**Unidade Escolar: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA
HATSUE KAKITANI**

Turmas: 06 TURMAS

**Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO
FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO Nº
1005**

Bairro: CENTRO

Telefone: 31780256

E-mail: escola.kakitani@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Rose Andriotti Leme, Coordenadora Pedagógica: Débora Caroline e Silva Gomes, Representante das Professoras, Silvania Ramos, Representante dos Pais: Aline de Castro e Souza e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

| COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR | |
|---|---|
| Atribuição | Nome |
| Gestor | Rose Andriotti Leme |
| Coordenador Pedagógico | Débora Caroline e Silva Gomes Rodrigues |
| Representante dos professores | Silvania Ramos |
| Representante de pais/responsáveis da APM ou APF | Aline de Castro e Souza |

| | |
|--|--------------------------|
| Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar | Angelica Batista Moreira |
|--|--------------------------|

1.4 Número total de professores em cada período: 15 vespertino

1.5 Número de professores do grupo de risco: 01 lactante

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados? Nenhum, a professora gestante já retornou.

| Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL | | |
|--|------------|---------|
| Matutino | Vespertino | Noturno |
| - | 15 | - |
| Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO | | |
| Matutino | Vespertino | Noturno |
| - | 15 | - |

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

| NÚMERO DE ALUNOS POR SÉRIES | | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|--|--|--|--|--|
| Série | 1º A | 2º A | 3º A | 4º A | 5º A | 5º B | | | | | |
| Total de alunos | 24 | 28 | 34 | 31 | 24 | 22 | | | | | |
| Nº de alunos que aderiram ao ensino híbrido | 21 | 19 | 24 | 25 | 20 | 16 | | | | | |

Observação: a quantidade de alunos que aderiram ao retorno presencial pode ser alterada no decorrer dos próximos meses, pois a cada início de mês é feita uma nova pesquisa para adesão de novos alunos que não optaram até a presente data.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- Coordenação: 04 salas (direção, coordenação, secretaria e sala dos professores).
- Cozinha e refeitório (capacidade normal de 150 crianças – SEM DISTANCIAMENTO)
- sala de arquivo
- depósito de mantimentos
- 02 banheiros (feminino e masculino) – professores
- Biblioteca
- 06 salas de aula comportando 20 alunos e mais professor com distanciamento de 1,0 metros;
 - Banheiro Infantil Feminino (03 sanitários)

- Banheiro Infantil Masculino (03 sanitários)
- Pátio
- Quadra Coberta e aberta dos lados
- 01 portão de acesso
- Depósito de materiais de Educação Física
- Quadra descoberta

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos das crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

2.2 Organização para as aulas de Educação Física

A Resolução SESA nº 735 de 10/08/2021, Art. 34, dispõe sobre as aulas de Educação Física sua relevância no contexto educacional e seus diversos benefícios para a manutenção da saúde das crianças, tanto no aspecto físico e imunológico, quanto no aspecto psicológico. De acordo com as proposições da resolução acima mencionada, as aulas de Educação Física e a realização das atividades que essa aula propõe podem contribuir para a prevenção das formas graves da COVID-19 desde que sejam seguidos alguns protocolos de segurança para sua realização.

Considerando as normativas estabelecidas no Art. 34 da Resolução SESA nº 735 – 10/08/2021, as aulas de Educação Física devem seguir os seguintes protocolos:

- As aulas devem ocorrer preferencialmente em lugares abertos e arejados;
- Realizar a higienização das mãos das crianças antes e após as aulas, estimulando a aquisição de hábitos de higiene. Sugere-se que os professores se organizem para que ao final da aula haja tempo hábil para que as crianças lavem as mãos adequadamente com água e sabão;
- Prezar pelo uso correto da máscara durante as atividades propostas na aula;
- Evitar atividades que requerem contato direto prolongado;
- Manter um distanciamento seguro (sugere-se distanciamento mínimo de 1 metro);
- Manter a rotina de desinfecção dos materiais utilizados na aula, limpando-os com álcool 70% após a utilização;

- Optar pela utilização de materiais que sejam de fácil higienização como bolas, cones, arcos, etc. Materiais com superfícies mais difíceis de higienizar devem ser evitados (exemplo: coletes, cordas, etc.);

A ação dos professores de Educação Física durante as aulas deve ser responsável em relação aos protocolos de segurança e preconizar a segurança da criança.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

- Escalonamento de professores

Para evitar a aglomeração de professores, o grupo será dividido em 2, **Grupo A**, e **B** de 2 (dois) professores no máximo em cada grupo de acordo com o tamanho e condições da escola.

Grupo A

Entrada/Saída: 13:00h / 17:00h

Lanche: 14:30 às 14:45

Banheiro: 14:55

Grupo B

Entrada/Saída: 13:05 / 17:00

Lanche: 15:00 às 15:15

Banheiro: 15:25

3.1 Organização dos portões de entrada

1 - É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcionado?

R: Sim, por meio de faixas de delimitação.

2 - Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?

R: Não.

3 - Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1,0 m de distanciamento?

R: Sim

4 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, 01 totem e 12 dispenser localizados nas salas de aula banheiros e espaço administrativo.

5 - É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?

R: Sim.

6 - É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?

R: Sim.

7 - Possui tapete sanitizante? Quantos?

R: Sim, 02 tapetes.

3.2 Organização dos banheiros

1 - O banheiro possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, dispenser na parede.

2 - O banheiro possui saboneteiras?

R: Não, mas temos dispenser que serão usados até a providência das novas saboneteiras.

3 - Banheiro terá profissional para higienização constante do local?

R: Sim, 1 funcionário por banheiro.

4 - As janelas do banheiro estão todas funcionando?

R: Não, porém todas as janelas ficam constantemente abertas.

5 - O banheiro possui sinalizações sobre os protocolos de higiene?

R: Sim

6 - O banheiro possui identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

1 - O lanche será oferecido em sala de aula ou o refeitório será utilizado?

R: O lanche será ofertado no refeitório pois temos espaço suficiente para distanciamento.

2 - Qual a metragem do refeitório?

R: 152.80 m

3 - Quantos alunos cabem no refeitório seguindo os protocolos de distanciamento?

R – 21 alunos.

4 - O refeitório possui boa ventilação natural?

R: Ventilação intermediária .

5 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?

R: Sim

6 - Quantos dispensers ou tótems o refeitório possui?

R: No refeitório há 02 dispensers.

7 - Quantos colaboradores a escola possui para auxiliar no monitoramento dos alunos?

R: 03 colaboradores.

8 - Existe identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

9 - As portas podem ser abertas em sua totalidade?

R: Sim.

10 - Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?

R: Os ventiladores foram liberados, mas sempre com as portas e janelas abertas.

11 - Possui torneira para que os alunos possam encher squeezes/garrafinhas individuais ?

R: As torneiras estão no pátio coberto, 03 torneiras.

12 - Existe sinalização física para distanciamento de 1,0m para as filas?

R: Sim

13 - Os bebedouros com esguicho de boca estão isolados?

R: Não temos este tipo de bebedouro.

14 - Quantos bebedouros possuem dispenser ou totem de álcool em gel próximo para utilização?

R: Apenas um dispenser de álcool.

Horários

Grupo A

Entrada/Saída: 13:00h / 17:00h

Lanche: 14:30 às 14:45

Banheiro: 14:55

Grupo B

Entrada/Saída: 13:05 / 17:00

Lanche: 15:00 às 15:15

Banheiro: 15:25

3.5 Organização da sala de aula

| TURMAS | METRAGEM | ALUNOS MATRICULADOS | CAPACIDADE MÁXIMA |
|----------------|----------|---------------------|-------------------|
| 1º A - sala 10 | 46 m | 24 | 42 |
| 2º A - sala 09 | 46 m | 28 | 42 |
| 3º A - sala 08 | 46 m | 34 | 42 |
| 4º A - sala 01 | 46m | 31 | 42 |
| 5º A - sala 07 | 46m | 24 | 42 |
| 5º B – sala 06 | 46m | 22 | 42 |
| | | | |

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>

Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.6 Demarcações

1 - Esses espaços possuem sinalização referente a capacidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

2 - Quais os demais espaços comuns existentes na unidade educacional? Qual destinação momentânea de uso desses locais.

R: Refeitório, banheiros, quadras, pátio descoberto e biblioteca.(Todos estes espaços podem ser utilizados neste momento)

3- Qual a metragem dos pátios?

R: 114.24 m

4 - Quantas pessoas os espaços comportam seguindo o protocolo de 1,0m de distanciamento?

R: 15

5 - O pátio possui identificação da quantidade máxima de alunos no ambiente?

R: Sim

6 - O pátio possui boa ventilação?

R: Sim.

7 - Quantos dispensers ou totens o pátio possui?

R: 01 totem e 01 dispenser.

8 - O pátio está coberto?

R: Sim.

3.7 Escalas de limpeza

| ESPAÇO | HORÁRIO | FUNCIONÁRIA | OBS |
|--|----------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| Limpeza do banheiro | 13:00 | Jucimara Ivone | |
| Higienização no período (banheiro) | 14:30 | Jucimara Ivone | |
| Higienização no período (sala de aula) | 14:30 15:00 | Jucimara Ivone Fátima | Dividida três salas por funcionárias |
| Limpeza das salas de aulas | 12:00 14:15 | Jucimara Ivone e fátima | Dividida três salas por funcionárias |
| Pátio | 12:00 14:15 | Maria de fátima | |

Alunos com necessidades especiais

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os

Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

| ESCOLA | AULA PRESENCIAL MATUTINO | AULA PRESENCIAL VESPERTINO | INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO |
|--------------------------|--|---|--|
| Tempo integral | 8:00 às 12:00 hrs | 13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária) | Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo. |
| ESCOLA | AULA PRESENCIAL | AULA PRESENCIAL | INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO |
| Tempo Parcial | 8:00 às 12:00 hrs | 13:00 às 17:00 hrs | Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo. |
| EJA | AULA PRESENCIAL MATUTINO | AULA PRESENCIAL NOTURNO | INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO |
| Parcial | 8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs) | 18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs) | Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo |
| CMEIS | AULA PRESENCIAL MATUTINO | AULA PRESENCIAL VESPERTINO | INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO |
| Tempo integral e Parcial | 8:00 às 12:00 hrs | 13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs) | Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo. |

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA:

Grupo A

Entrada/Saída: 13:00h / 17:00h

Lanche: 14:30 às 14:45

Banheiro: 14:55

Grupo B

Entrada/Saída: 13:05 / 17:00

Lanche: 15:00 às 15:15

Banheiro: 15:25

HORÁRIO DA SAÍDA:

Grupo A

Entrada/Saída: 13:00h / 17:00h

Lanche: 14:30 às 14:45

Banheiro: 14:55

Grupo B

Entrada/Saída: 13:05 / 17:00

Lanche: 15:00 às 15:15

Banheiro: 15:25

3.10 Local de Isolamento

O aluno ficará no pátio com uma funcionária até que o responsável venha buscá-lo

3.12 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

| <u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS</u> | | | |
|--|----------------------------|--------------------------------------|---|
| QUANTIDADE | PERÍODO DE CONTÁGIO | <u>DISPENSA</u> | <u>CASO PRÁTICO</u> |
| 1 OU + Na mesma turma | 1 SEMANA | <u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u> | Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira. |
| <u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA</u> | | | |
| QUANTIDADE | PERÍODO DE CONTÁGIO | <u>DISPENSA</u> | <u>CASO PRÁTICO</u> |
| 01 | 1 SEMANA | <u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u> | Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira. |
| Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados; | | | |

PROCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR

| QUANTIDADE | PERÍODO DE CONTÁGIO | <u>DISPENSA</u> | <u>CASO PRÁTICO</u> |
|-------------------|----------------------------|------------------------|--|
| 02 ou + | 1 SEMANA | <u>72 horas</u> | Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança |
| 03 ou + | 1 SEMANA | <u>72 horas</u> | Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança |

**Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**

Informação à comunidade escolar.

É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.

Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. **Orientação:** Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.

O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.

O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).

O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data **MAIOR** do atestado, o aluno só pode retornar se **NÃO** estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.

A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- **50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água**
- **100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)**

3.11 Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Documents-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

| COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR | | ASSINATURA |
|--|------|------------|
| ATRIBUIÇÃO | NOME | |
| Gestor | | |
| Coordenador Pedagógico | | |
| Representante dos Professores | | |
| Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF | | |
| Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar | | |

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

| COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR | | ASSINATURA |
|--|---------------------------|----------------|
| ATRIBUIÇÃO | NOME | |
| Gestor | Rose Andreotti Leme | R. Leme |
| Coordenador Pedagógico | Dilene Lardini Juliano R. | D. Juliano |
| Representante dos Professores | Silvania Ramos | Silvania Ramos |
| Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF | Aline de Castro D. Silva | Aline Castro |
| Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar | Angelica B. Moreira | A. Moreira |